



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 039/2016-PROGEM

Uruguaiana, 29 de março de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 0220/LEG
Data: 29.03.2016
Hora: 12h37min

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 013/2016.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 013/2016** que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.371.701,71.**"
2. A presente abertura de crédito adicional suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Meio Ambiente , conforme segue:

04.01 – Procuradoria Geral do Município

0406103012.036 – Aquisição de equipamento, materiais e serviços.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (22)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (23)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 100.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236506036.044 – Aquisição de gêneros alimentícios, para a Educação Infantil, prioritariamente da agricultura familiar.

33504300 – Subvenções Sociais (6136)

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar

VALOR: R\$ 1.289,29

1236106036.045 – Aquisição de gêneros alimentícios, para o Ensino Fundamental, prioritariamente da agricultura familiar

33903000 – Material de Consumo (427)

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar

VALOR: R\$ 60.000,00

1236506036.047 – Aquisição de material didático básico Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (7229)

Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil TD

VALOR: R\$ 233.032,99

1236506046.072 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material consumo acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

33903000 – Material de Consumo (7188)

Fonte de Recurso: 1129 Apoio a Creches Brasil Carinhoso TD

VALOR: R\$ 184.279,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



1236506046.088 – Atualização, mobiliário, substituição e aquisição de veículos. Educação Infantil
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7107)
Fonte de Recurso: 1110 PAR/TD Plano de Ação Articulada Transferência Direta FNDE
VALOR: R\$ 120.556,00
13.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
2233409071.833 – Estruturação do centro de Triagem de Resíduos Sólidos
33903000 – Material de Consumo (7037)
Fonte de Recurso: 1127 Estruturação ACLAN Convenio 813283/2014 MTE
VALOR: R\$ 23.544,00
18.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
0412218012.034 – Pleno funcionamento da SEMA.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (856)
Fonte de Recurso: 0001 Livre
VALOR: R\$ 599.000,00

3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o item 2 a redução da dotação descrita no art. 2º do projeto de lei 013/2016.
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 121 do Regimento Interno desta casa.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 013/2016.

Protocolo: 0220/LEG
Data: 29.03.2016
Hora: 12h37min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.371.701,71.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.371.701,71** (Um milhão trezentos e setenta e um mil setecentos e um reais e setenta e um centavo), com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria Geral do Município

0406103012.036 – Aquisição de equipamento, materiais e serviços.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (22)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (23)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 100.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236506036.044 – Aquisição de gêneros alimentícios, para a Educação Infantil, prioritariamente da agricultura familiar.

33504300 – Subvenções Sociais (6136)

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar

VALOR: R\$ 1.289,29

1236106036.045 – Aquisição de gêneros alimentícios, para o Ensino Fundamental, prioritariamente da agricultura familiar

33903000 – Material de Consumo (427)

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar

VALOR: R\$ 60.000,00

1236506036.047 – Aquisição de material didático básico Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (7229)

Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil TD

VALOR: R\$ 233.032,99

1236506046.072 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material consumo acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

33903000 – Material de Consumo (7188)

Fonte de Recurso: 1129 Apoio a Creches Brasil Carinhoso TD

VALOR: R\$ 184.279,43

1236506046.088 – Atualização, mobiliário, substituição e aquisição de veículos. Educação Infantil

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7107)

Fonte de Recurso: 1110 PAR/TD Plano de Ação Articulada Transferência Direta FNDE

VALOR: R\$ 120.556,00

13.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

2233409071.833 – Estruturação do centro de Triagem de Resíduos Sólidos

33903000 – Material de Consumo (7037)

Fonte de Recurso: 1127 Estruturação ACLAN Convenio 813283/2014 MTE

VALOR: R\$ 23.544,00

18.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

0412218012.034 – Pleno funcionamento da SEMA.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (856)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 599.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

04.01 – Procuradoria Geral do Município

0406103012.035 – Capacitação de pessoal.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (20)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

0406103022.038 – Pagamento de títulos, RPV, Precatórios e Custas

33909100 – Sentenças Judiciais (28)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 100.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1545200022.002 – Manutenção da Secretaria de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (7386) Fonte de Recurso: 0001 Livre VALOR:	RS 100.000,00
1545210052.010 – Manutenção do Aterro Municipal. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (605) Fonte de Recurso: 0001 Livre VALOR:	RS 200.000,00
1545210052.012 – Varrição e Capina dos Logradouros Públicos com Limpeza. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5677) Fonte de Recurso: 0001 Livre VALOR:	RS 218.000,00
1545210082.017 – Manutenção da Frota 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (7393) Fonte de Recurso: 0001 Livre VALOR:	RS 81.000,00
Superávit financeiro vinculado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (1036), repassado a conta corrente n.º 55121-x, agencia 045-0, Banco do Brasil, no: VALOR:	RS 61.289,29
Superávit financeiro vinculado ao Programa Manutenção Educação Infantil (1109), repassado a conta corrente 49451-8 agência 0450 Banco do Brasil, no: VALOR:	RS 233.032,99
Superávit financeiro vinculado ao Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso (1129), repassado a conta corrente n.º 54626-7 agencia 0450 Banco do Brasil, no: VALOR:	RS 184.279,43
Superávit financeiro vinculado ao Programa Plano de Ações Articuladas (1110), repassado a conta corrente n.º 54049-8 e 48235-8, agencia 0450 Banco do Brasil, no: VALOR:	RS 120.556,00
Superávit financeiro vinculado ao Programa de Estruturação da ACLAN (1127), repassado a conta corrente n.º 161-8 agencia 0526 Caixa Econômica Federal, no: VALOR:	RS 23.544,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.